

LEI Nº 569 /2012.

EMENTA: ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, submete aos representantes na Câmara Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de "Pedro Cordeiro de Siqueira", a Academia das Cidades.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de letreiros e colocação de busto.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Calumbi, em 07 de agosto de 2012.


ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito